



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01238 - 71Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 158/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017, art. 6º § I.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 463.551,30 (quatrocentos sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.01.04.122.2001.2200	MANUT DAS ATIV DO GABINETE	
1	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.02.04.122.2001.2201	ASSESSORIA JURIDICA	
7	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03.01.04.122.2004.2204	ATIVID DO PLANEJ TECNICO E ENG.	
30	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
04.01.04.126.2005.2209	MANUT DAS ATIV TECN E INFORMAÇÃO	
55	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.03.04.122.2005.2207	MANUT DAS ATIVIDADES DPTO DE COMPRAS	
72	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
73	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.03.04.122.2005.2208	MANUT DAS ATIV DPTO LICIT CONT.	
79	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.02.04.121.2009.2226	MANUT DAS ATIV DA CONTABILIDADE	
107	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
05.03.04.129.2009.2212	MANUT DAS ATIVI TRIB E FISCALIZAÇÃO	
116	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
117	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.04.12.365.2012.2221	MANUT DAS ATIV DO ENS ED INFANTIL	
228	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.000,00
231	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09.01.10.301.2022.1030	MANUT DOS SERV AT PRIM SAUDE	
323	OUTRAS DESP VARIAVEIS	25.000,00
09.01.10.301.2024.2245	EXEC AÇÕES CONS INTER DE SAUDE – CISOP	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01238 - 71Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

349	RATEIO PELA PARTIC EM CONSORCIO	30.000,00
10.01.08.244.2031.2267	MANUT DOS SERV ASSIST SOCIAL	
422	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
423	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	3.000,00
11.01.15.451.2037.1063	AMPL. SERV PUBLICOS O. URBANISMO	
507	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.000,00
508	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
509	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	1.000,00
11.02.26.782.2038.2287	MANUT DAS ATIV TRÂNSITO RODOVIARIO	
524	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
13.01.18.452.2040.1049	MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE	
564	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
565	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
15.01.04.122.2050.2214	MANUT E CONT MONIT E FISCALIZAÇÃO	
618	VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	550,00
09.02.10.301.2025.2321	EXEC PROG ASSIST FARMACEUTICA	
705	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.01.04.123.00002039	RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO	
727	REST, E INDENIZAÇÃO	1,30

Total Suplementação: R\$ 463.551,30

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o que prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Receita: 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 Fonte: 01000

Receita: 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 Fonte: 01000

Receita: 4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00 Fonte: 31498

Receita: 4.1.3.2.1.00.1.1.04.43.00 Fonte: 31825

Total da Receita: RS 463.551,30

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 22 de novembro de 2018.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)